

**ABERTURA****ATA Nº 01/2023**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) *Despacho n.º 4/2023 - do Senhor Presidente da Câmara de 06.janeiro.2023 – Isenção da cobrança do Estacionamento Tarifado em vigor para todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos Parquímetros sob a alçada do Município, até à entrada em vigor da Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã (Ratificação)*
- b) *Despacho do Senhor Presidente de 07.dezembro.2022- Relação de Júris de Concursos (Ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) *Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2023 (Aprovação)*
- b) *Proposta de doação de uma medalha/placa comemorativa dos 25 anos do Rotary Clube da Covilhã – Museu da Covilhã (Aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes (Aprovação)*
- d) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro - participação mensal a favor da Associação Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro (Aprovação)*
- e) *Proposta de alienação do lote 113, sito no ZIT - Zona Industrial do Tortosendo, com área total de 2.030,00m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo 2662, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1963 – Tortosendo (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Alteração do Regulamento de Fundos de Maneio e sua constituição para o ano de 2023 (Aprovação)*
- b) *Declarações ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Conhecimento da Câmara e da Assembleia Municipal)*
- c) *Tarifário da ADC – Águas da Covilhã, EM para o ano de 2023 (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul – Proposta de início do procedimento com aproveitamento de todos os atos e formalidades (Aprovação)*
- b) *Prazo de elaboração da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (Conhecimento)*
- c) *Liberação de Caução – Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte de Terras na Rua Afonso Domingues – União de Freguesias de Covilhã e Canhoso (Aprovação)*
- d) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da Obra de Requalificação da Estrada Municipal 506 – Ligação da Estrada Nacional 345 a Peraboa*
- e) *Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de Obras de Alterações Interiores da Biblioteca Municipal – Acessibilidades*

2. *Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros- parcial*
3. *Empreitada da Obra de Requalificação da Estrada Municipal 506 – Ligação da Estrada Nacional 345 a Peraboa*

f) *Conta Final: (Aprovação)*

1. *Empreitada de Obras de Construção na Área Envolvente à Rotunda Ferro-Peraboa*

g) *Iluminação Pública: (Aprovação)*

1. *EM 510 – 63 PT – Erada*
2. *Rua do Aeródromo – Grila – Quinta São José 0199 PT – Boidobra*
3. *Parque Industrial do Canhoso 133 PT – Covilhã*

h) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*

1. *Proposta de Criação de Lugares de Estacionamento Tarifado à Superfície na Cidade da Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Minuta de Contrato de Fornecimento de Serviços Públicos entre a Câmara Municipal e a ATF – Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares (Aprovação)*
- b) *Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Transporte Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Escola Básica Pêro da Covilhã – Fornecimento de Refeições – Ano Civil de 2023 (Aprovação)*
- d) *Habitação Social: (Aprovação)*
 1. *Atribuições*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente Paulo (Aprovação)*
- f) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 2364P202201 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

5. DEPARTAMENTOS

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul – Proposta de início do procedimento com aproveitamento de todos os atos e formalidades

Presente informação I-CMC/2023/57, datada de 08.janeiro.2023, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2023/630, que se transcreve:

“1. Do estado do procedimento:

1.1. Em reunião realizada a 21.02.2020, a Câmara Municipal determinou, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabeleceu o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o reinício do procedimento de Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul (PPPS-ZS), com recurso a Contrato para Planeamento (celebrado a 02.04.2019). A referida deliberação fixou o prazo de 365 dias para a sua elaboração, que são contabilizados a partir da publicação da deliberação de Câmara na 2.ª Série do Diário da República, através do Edital n.º 594/2020, a 30-04-2020.

1.2. Em reunião de 18.06.2021, a Câmara Municipal aprovou a prorrogação do prazo para elaboração da Revisão do PPPS-ZS, por mais 365 dias, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º conjugado com o n.º 3 do artigo 119.º, ambos do RJIGT, a contar a partir do termo do prazo fixado pela deliberação da Câmara Municipal de 21.02.2020, remetendo assim o fim do prazo de conclusão do procedimento para 29-04-2022 (D.R. 2.ª Série – N.º 138, Edital n.º 814/2021 de 19-07-2021).

1.3. Concluída a proposta de Revisão do PPPS-ZS, a Câmara Municipal solicitou em 24-03-2022 a realização da Conferência Procedimental.

1.4. A CCDRC agendou a Conferência Procedimental para o dia 19-08-2022¹ tendo convocado todas as entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), as entidades co responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e a Câmara Municipal.

1.5. Da Conferência Procedimental resultaram a emissão dos seguintes pareceres, cfr. Ata que se anexa:

CCDRC – Desfavorável (enquanto não forem resolvidas as questões de caducidade do procedimento, instrução processual, exclusão de áreas da REN – Reserva Ecológica Nacional e reformular proposta de acordo com as sugestões que apresentaram);

APA – Favorável condicionado;

ANACOM – Favorável;

Direção-Geral do Território – Favorável condicionado;



Fl.

DRCC – Direção Regional de Cultura do Centro – Favorável condicionado;

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP – Desfavorável (por promover a reclassificação do solo rústico em solo urbano, em incumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento do POPNSE – Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela);

IP – Infraestruturas de Portugal – Favorável Condicionado;

TP – Turismo de Portugal – Favorável Condicionado.

1.6. Tendo em conta os atrasos ocorridos no procedimento por causas não imputáveis ao Município (atrasos decorrentes da homologação da cartografia, estado emergência decorrente da situação pandémica originada pelo COVID-19 e atrasos no agendamento da conferência procedimental por parte da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro), a Câmara Municipal, em reunião de 23.09.2022, deliberou aprovar a declaração de não caducidade do procedimento de Revisão do PPPSZS, com efeitos retroativos ao término do prazo fixado e suspender o prazo de elaboração da revisão do plano, por 309 dias, que resultaram do somatório dos atrasos não imputáveis ao Município, acima referenciados, e dos prazos de suspensão estabelecidos no âmbito das medidas de resposta à situação pandémica do coronavírus e da doença do COVID-19. Deliberou ainda fixar o prazo limite para a conclusão dos trabalhos do procedimento em curso, no dia 07.04.2023, considerando os atrasos e suspensões acima referenciados. Esta deliberação foi publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Edital n.º 1894/2022, a 16.12.2022, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 76.º e à alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT.

1.7. A 07-12-2022 a Câmara Municipal remeteu à CCDRC a proposta de alteração da delimitação da REN.

1.8. A 19-12-2022 foi realizada a reunião de concertação com a CCDRC, tendo resultado as seguintes conclusões, cfr. ata que se anexa:

- a) a CCDRC solicitou, a 13-12-2022, parecer ao ICNF e à APA para se pronunciarem sobre a proposta de alteração da delimitação da REN (o prazo para emissão de parecer termina a 10-01-2022)²;*
- b) a CCDRC verificou que as sugestões que dera na Conferência Procedimental foram parcialmente incorporadas no Plano;*
- c) a CCDRC aceitou a suspensão do prazo de elaboração do plano por força do estado de emergência originada pelo COVID-19, bem como o fundamento de que o atraso no agendamento da Conferência Procedimental não pode ser imputável ao Município, mas considerou que o atraso na homologação da cartografia deveria ser imputável ao Município, uma vez que o início do procedimento pressupunha a existência prévia de cartografia homologada³. Aconselhou a que fosse reiniciado o procedimento, com o aproveitamento de todos os atos e formalidade, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT⁴.*
- d) a CCDRC informou ainda que se forem seguidas as indicações acima referenciadas, e seja emitido parecer favorável à proposta de alteração da delimitação da REN, será dispensada a realização de nova reunião de concertação, podendo a proposta de plano transitar para*

a fase de discussão pública, sem prejuízo da necessidade de obtenção do parecer favorável do INCF;

1.9. A 19-12-2022 foi ainda realizada a reunião de concertação com o ICNF, tendo resultado as seguintes conclusões, cfr. ata que se anexa:

- a) O ICNF esclareceu que as áreas identificadas no Plano como Espaços Verdes – por fazerem parte integrante da Estrutura Ecológica Urbana – promovem a ampliação do perímetro urbano definido no Plano Diretor Municipal resultando numa diminuição da Área de Proteção Parcial do Tipo II e, conseqüentemente, no incumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do regulamento do POPNSE;*
- b) O ICNF referiu também a necessidade de ser acrescentado à Planta de Condicionantes a servidão decorrente da Rede Natura 2000 e no Regulamento a servidão da Área Protegida do Parque Natural da Serra da Estrela;*
- c) O ICNF referiu ainda que após realização das alterações a Câmara Municipal deveria promover nova reunião de concertação.*

DA NECESSIDADE DE REINICIAR O PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DAS PENHAS

DA SAÚDE – ZONA SUL:

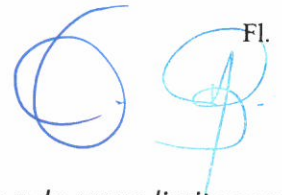
Considerando que:

- a) as reuniões de concertação foram realizadas a 19-12-2022, depois do prazo que a CCDRC entendeu como limite para elaboração do plano, face ao entendimento referenciado na alínea c) do ponto 1.8 da presente informação;*
- b) o prazo para o ICNF e a APA se pronunciarem sobre a alteração da delimitação da REN do concelho da Covilhã, apenas termina a 10-01-2022;*
- c) a equipa projetista encontra-se a proceder às correções/alterações à proposta de plano que decorreu das reuniões de concertação com o ICNF e com a CCDRC; d) para a conclusão do procedimento da revisão do PPPS-ZS, ainda deve decorrer as seguintes etapas/fases: Reunião de Concertação com o ICNF, Discussão Pública, Aprovação, Publicação e Depósito, cfr. consta do cronograma que se anexa.*

Considerando ainda que:

- a) a atual redação do RJIGT, decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, permite no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, em caso de caducidade do procedimento, a possibilidade de aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento, mediante deliberação da Câmara Municipal, o que na prática possibilita dar continuidade ao atual procedimento, sem necessidade de ser repetida a participação preventiva, a conferência procedimental e todos quaisquer atos e formalidades praticas ao longo do procedimento;*
- b) o procedimento de revisão do PPPS-ZS encontra-se numa fase adiantada dos trabalhos – ver cronograma anexo –, bem com a alteração da delimitação da REN do concelho da Covilhã.*

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Fl.

- Retificar os dias de suspensão do prazo de elaboração da revisão do plano e do prazo limite para conclusão dos trabalhos definidos pela deliberação da Câmara Municipal de 23-09-2022, para 223 dias e 08-12-2022, respetivamente.

- Reiniciar o procedimento de Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, com recurso a Contrato para Planeamento (celebrado a 02-04-2019), com aproveitamento de todo o conteúdo material e documental produzido até ao momento (incluindo os Termos de Referência e Relatório de Dispensa de AAE), e de todos os atos e formalidades praticados no âmbito do mesmo, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT.

- Fixar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJIGT o prazo de 365 dias para a sua conclusão, prazo este cuja contagem se iniciará a partir da data do dia seguinte à publicação da deliberação da Câmara Municipal no Diário da República.

- A não sujeição da revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e pareceres das entidades da CCDRC, ICNF e APA emitidos no âmbito do procedimento anterior.

- Proceder à publicação da decisão sob a forma de Edital no Diário da República, nos termos e para os efeitos descritos no n.º 1 do artigo 76.º e na al. c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT¹ O prazo definido no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT não foi cumprido pela CCDRC, uma vez que deveria ter remetido, no prazo de 10 dias úteis, a todas as ERIP, a proposta de plano acompanhada do relatório de dispensa de AAE, convocando-as para a conferência procedimental, que deveria ter-se realizado no prazo de 20 dias úteis a contar da data da expedição da referida documentação.

² Releva para a matéria informar que, ao longo do procedimento de revisão do Plano foi detetado que a delimitação da REN do concelho da Covilhã não foi alterada em resultado da aprovação inicial do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, publicado em 2008 (Deliberação n.º 204/2008, DR, 2.ª Série – N.º 15 de 22-01-2008), matéria que teve de ser considerada (regularizada) no presente procedimento.

³ Resulta do entendimento da CCDRC, referenciado na alínea c) do ponto 1.8 da presente informação, que a suspensão dos prazos de elaboração do plano deveria ser de 223 dias e não de 309 dias seguidos, o que remete o prazo de conclusão para dia 08-12-2022 e não 07-04-2023.

⁴ Pese embora não se tenha concordado com a interpretação da CCDRC quanto à imputabilidade ao Município dos atrasos da homologação da Cartografia de Base (da competência da Direção-Geral do Território), anuiu-se na reunião de Concertação proceder à presente proposta, considerando que o prazo fixado pela Câmara Municipal em reunião de 23-09-2022 poderá não ser suficiente para concluir o procedimento”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar:



- Retificar os dias de suspensão do prazo de elaboração da revisão do plano e do prazo limite para conclusão dos trabalhos definidos pela deliberação da Câmara Municipal de 23-09-2022, para 223 dias e 08-12-2022, respetivamente.
- Reiniciar o procedimento de Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, com recurso a Contrato para Planeamento (celebrado a 02-04-2019), com aproveitamento de todo o conteúdo material e documental produzido até ao momento (incluindo os Termos de Referência e Relatório de Dispensa de AAE), e de todos os atos e formalidades praticados no âmbito do mesmo, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT.
- Fixar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJIGT o prazo de 365 dias para a sua conclusão, prazo este cuja contagem se iniciará a partir da data do dia seguinte à publicação da deliberação da Câmara Municipal no Diário da República.
- A não sujeição da revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e pareceres das entidades da CCDRC, ICNF e APA emitidos no âmbito do procedimento anterior.
- Proceder à publicação da decisão sob a forma de Edital no Diário da República, nos termos e para os efeitos descritos no n.º 1 do artigo 76.º e na al. c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT.

ATA DA REUNIÃO DE 13/01/2023

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 288.989,12 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove euros e doze cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:45 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____